



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 030/2002

DE LEI

Autor Sílas Reis Félix

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 72, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 17 de Setembro de 2002

Rejeitado em de de

Aprovado em 24 de Setembro de 2002

Extraído o autógrafo em 25 de Setembro de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 25 de Setembro de 2002, pelo ofício n.º 088/2002

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

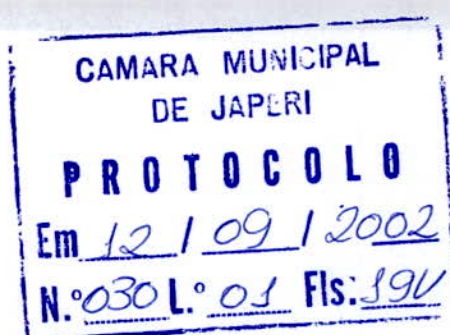
Publicado em 09 de Outubro de 2002 no Diário n.º 417

Lei nº 368/2002

Secretaria, Japeri 09 de Outubro de 2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2002.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 72, Quadra G, do Cemitério de Eng.º Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 72, Quadra G, do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, falecido em 12 de Janeiro de 1998.

Art. 2.º - À família de JOSÉ CAVALCANTE DE MENDONÇA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 /09 / 2002 .


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17/10/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 18/10/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20/10/2002

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 C G C 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 235200

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRARecebi do Sr. ALEXANDRE SOUZA DE PAULA E SILVAa importância de R\$ 40,20ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOSReferente a JOSÉ LAVAL CAUPE DE MENDONÇACOM 57 ANOS FAL 12-01-98na Sepultura 72 Quadra GÓbito 63.076 Livro 108 Fl. 76 Cartório DA 2ª CIRC DA PENHA

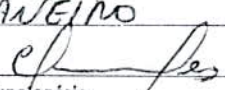
AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		22	92
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		17	28
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40	20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de SETEMBRO de 19 98

 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Procurado



Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador Silas Reis Felix - PSB

CAMO SA NOMINASTRIBUOSI
DO CEMITARIO

INFORMAMOS QUE ESTE
SERVO DOPO A EXECUCAO
DO SR. JOSE CAVALCANTE DA
MENDONÇA. SEP. 72. Q. C.


CAMARA MUN. DE JAPERI
Silas R. Felix
Vereador

Camilo
Vereador

21/03/000



Assan M de Souza



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/2002

AUTOR: Sílas Reis Félix

Designo Relator o Vereador

Sílas Reis Félix
cc EM / /

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Sílas Reis Félix, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 72, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Sílas Reis Félix
cc RELATOR

Antônio
MEMBRO
Marcelo
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 030 /2001. 2002

Autor: Sílas Reis Félix

Designo Relator, o Vereador

Emeas *Emeas Reis Félix*
Em, ___ / ___ 2001

Marcos *Marcos da Silva Amador*
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Sílas Reis Félix
à Sepultura nº 72, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, cuja ementa é "Concede Perpetuidade
de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas *Emeas Reis Félix*
Relator

Marcos *Marcos da Silva Amador*
Membro

2º *João Aluísio de Espírito Santo*
Membro